



(Proc. 25.914)

**RESOLUÇÃO Nº. 461. DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999.**

Altera o Regimento Interno, para criar o "Diploma do Mérito Religioso".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 10 de dezembro de 1999, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Regimento Interno (Resolução nº. 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar acrescido deste dispositivo:

"Art. 191. (...)

(...)

"XX - 'Diploma do Mérito Religioso', destinado a religiosos, bispos, padres ou pastores, que tenham renovado suas vidas professando e testemunhando a fé cristã, com destacada dedicação e exemplo a ser seguido pela sua história de vida. Neste caso, será necessário para admissão do projeto, uma carta do Conselho de Pastores de Jundiaí ou da Cúria Diocesana de Jundiaí, assinada pelo responsável legal, atestando a homenagem."

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de dezembro de mil novecentos e noventa e nove (10.12.1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dez de dezembro de mil novecentos e noventa e nove (10.12.1999).

WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa